

## **DECRETO Nº 27.550/2014**

**Súmula:** “Declara Imóvel de utilidade pública”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1590/2004;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno urbano de formato retangular, denominada “17B”, destinada ao alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira, sito no Bairro Fazenda Velha, desta Cidade, com 173,72 m<sup>2</sup> (cento e setenta e três metros e setenta e dois decímetros quadrados), havida como própria de Maria das Graças de Souza Pires, conforme projeto 4.363 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 16,00 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira. Pelo lado direito em 10,91 metros com a Rua Arthur Hasselmann. Pelo lado esquerdo em 10,80 metros com a Rua Pedro de Alcântara Meira, e finalmente pelos fundos em 16,00 metros com o lote “17A” da Planta do loteamento Jardim Palomar, conforme reporta a matrícula 390 de 18 de março de 1.976, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

**Art. 2º.** Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subsequentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no alargamento da Rua Pedro de Alcântara Meira.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 25 de julho de 2014.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal